

Goiânia, 17 de março de 2022

TERMO DE REFERÊNCIA

N°006/2022

1. MATERIAL

- Roteador com instalação.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL**2.1. Item do tipo “Roteador com instalação”.**

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
2.2.1	- Roteador de 1U. - 13 Portas Gigabit Ethernet. - Cpu com quatro núcleos Cortex A15, com clock de 1.4GHz cada, para uma taxa de transferência máxima de até 7,5Gbit ou superior. - Suporta aceleração de hardware IPsec (até 2,2 Gbps com AES128). - Fontes de alimentação duplas redundantes. - Memória ram 1 gb e do armazenamento 128 mb ou superior - Tipo de armazenamento nand.
2.2.2	Instalação do equipamento Instalação no rack com migração de dados de Mikrotik x2 routerboard 1100 AH
2.2.3	Validade de no mínimo 12 meses.

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Permitir o cancelamento de locação do equipamento, pois o contrato de locação do sistema antigo contempla o equipamento e sistema que são pouco utilizados .

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

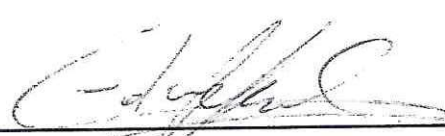
Item	Descrição do Produto	Quantidade
1	Roteador	1 unidade

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1.** Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;
- 5.2.** Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;
- 5.3.** Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidária – CEAP-SOL das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;
- 5.4.** O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;
- 5.5.** O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
 - Certidão FGTS
 - Certidão de Tributos Federais
 - Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1.** O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 6.2.** A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas
- 6.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QD. 62, Lote 1/10 Jardim Europa. CEP: 74.325-100, Goiânia-GO.
- 6.4.** As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.
- Atenciosamente,



Eduardo Campos Soares
SUPERVISOR DE TI
CEAP-SOL

Dra. Debora Ribeiro
Diretora Técnica
CEAP-SOL

Eduardo Niculau
Analista de Patrimônio
ISG-CEAP-SOL

Goiânia, 17 de março de 2022

TERMO DE REFERÊNCIA

N°006/2022

1. MATERIAL

- Roteador com instalação.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL**2.1. Item do tipo "Roteador com instalação".**

Cod 58453

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS
2.2.1	- Roteador de 1U. - 13 Portas Gigabit Ethernet. - Cpu com quatro núcleos Cortex A15, com clock de 1.4GHz cada, para uma taxa de transferência máxima de até 7,5Gbit ou superior. - Suporta aceleração de hardware IPsec (até 2,2 Gbps com AES128). - Fontes de alimentação duplas redundantes. - Memória ram 1 gb e do armazenamento 128 mb ou superior - Tipo de armazenamento nand.
2.2.2	Instalação do equipamento Instalação no rack com migração de dados de Mikrotik x2 routerboard 1100 AH
2.2.3	Validade de no mínimo 12 meses.

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Permitir o cancelamento de locação do equipamento, pois o contrato de locação do sistema antigo contempla o equipamento e sistema que são pouco utilizados .

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição do Produto	Quantidade
1	Roteador	1 unidade

lesse
lesse Cristelles Barreto Tomaz
 Gerente Administrativo
 ISSG - CEAP-SOL

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;
- 5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;
- 5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;
- 5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;
- 5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
 - Certidão FGTS
 - Certidão de Tributos Federais
 - Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas
- 6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QD. 62, Lote 1/10 Jardim Europa. CEP: 74.325-100, Goiânia-GO.
- 6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,

Eduardo Campos Soares
SUPERVISOR DE TI
CEAP-SOL

Dra. Debora R...
Diretora Técnica
CEAP-SOL

Jessé Chinelles Barreto Tomaz
Gerente Administrativo
ISG - CEAP-SOL

César Almeida de Assunção
Comprador
CEAP-SOL/ISG-GO

Eduardo Niculau
Analista de Patrimônio
ISG - CEAP-SOL